

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 22 de março de 2019.

OFÍCIO/PROPLAN/SEMSA Nº 035/2019

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa de Aditivo para prorrogar o prazo de vigência ao Contrato sob nº 20180189.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção de um Termo Aditivo ao Contrato sob nº 20180189, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME, que tem como objeto a contratação de agência de publicidade para execução de serviços de veiculação dos atos oficiais das Secretarias, Fundos de Saúde, Educação, Assistência Social e Município de Itaituba.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 01 (um) ano, sendo que se encerrar em 23 de abril de 2019. Entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei sob nº 8.666/93, tendo em vista ao que determina a Cláusula Sexta do referido Contrato.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, ou seja, até a data de 23 de abril de 2020.

Que, em consulta com a Empresa, agenciadora de publicidade, esta manifestou, expressamente, o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor (documento anexo).

Esclarece que se trata de serviços continuados por ser tratar de serviços de veiculação dos Atos Oficiais das Secretarias, para atender ao Princípio da Publicidade, estabelecido na Constituição Federal.

O princípio da publicidade vem do dever de divulgação oficial dos atos administrativos. Encarta-se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa. Para tanto, a publicidade dos atos administrativos constitui medida voltada a exteriorizar a vontade da Administração Pública para: divulgar seu conteúdo para conhecimento público; tornar exigível o conteúdo do ato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

desencadear a produção de efeitos do ato administrativo; e, permitir o controle de legalidade do comportamento.

Devem-se entender como contínuos, então, os serviços essenciais ao funcionamento da máquina administrativa, aqueles que não podem sofrer solução de continuidade sob pena de causar prejuízos, o que ocorre com as despesas em análise.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a nova vigência do contrato em questão teria apenas 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal já mencionado.

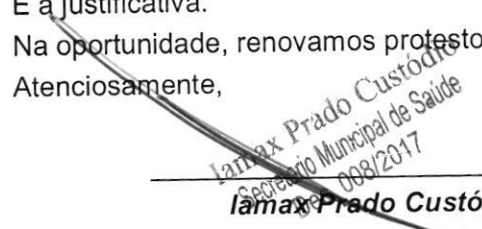
Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto as legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Portanto, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato sob nº 20180189, para prorrogação da data de vigência para o dia **23 de abril de 2020.**

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 008/2017.


TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.517.296/0001-61, situada na Travessa Raimundo Preto, 1000, Jardim das Araras, nesta cidade de Itaituba/PA, neste ato representado pelo Sr. WANDER DE SOUZA MELQUIADES, inscrito no CPF sob nº 577.451.882-53; na qualidade de Fornecedor de Serviços de Veiculação dos atos oficiais por sua agencia de publicidade, conforme descrito no **Contrato sob nº 20180189**, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou **ciente** que será necessário à elaboração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, para que seja garantida a continuidade na execução dos serviços de publicidade, por igual período, ou seja, por mais 01 (um) ano, já que ambas as partes, manifestamos interesse em continuar com a Contratação.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Iamax Prado Custódio, **concordo** em manter o valor da prestação dos serviços de publicidade, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 22 de março de 2019.



W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE ME
CNPJ: 07.517.296/0001-61



AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
w.agenciaitaituba@hotmail.com
Trav. Raimundo Preto, 1000-altos
Jardim das Araras
093 99136 3517 / 093 99200 5708

ITAITUBA-PA, 18 de Março de 2019

A,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

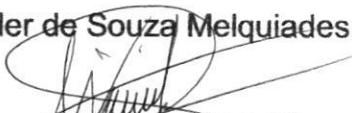
Ref: Contrato n° 20180189;

Objeto: a contratação de Agência de Publicidade para execução de serviços de veiculação dos atos oficiais do Fundo Municipal de Saúde.

Conforme nos enviado documento solicitando prorrogação de prazo e valores referente ao contrato acima do Fundo Municipal de Saúde, o contratado aceita prorrogar o referido contrato e manter o valor global de R\$ 144.540,00 original ao contrato e por igual prazo.

Atenciosamente;

Wander de Souza Melquiades


07.517.296/0001-61
W. de S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME
W VIDEO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
Trav Raimundo Preto nº100C Jd Araras
CEP 68 180-292 Itaituba PA